



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-004241/989/16 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2016.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Dirceu Feltrin.

Advogado: Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Ementa: **Contas de Prefeitura Municipal. Parecer Desfavorável.** Inobservância das regras de responsabilidade na gestão fiscal. Déficit financeiro corresponde a mais de um mês de arrecadação. Alterações orçamentárias descaracterizando o orçamento. Ofensa ao artigo 42 da LRF. Ausência de recolhimento integral dos precatórios devidos no exercício.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2018, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Salto Grande, relativas ao exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,54%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 69,95%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,68%; Aplicação na Saúde: 24,45%; Transferências ao Legislativo: 5,35%; Execução orçamentária: déficit 11,23%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando autorizado o arquivamento, quando oportuno, do presente processo.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

JOSUÉ ROMERO - Relator